



Homologado na 466ª Reunião  
Ordinária do Plenário, em  
27/05/2022

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

### **Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária**

Portaria Coren-RS n.º 429/2021

### **PARECER TÉCNICO nº 10/2022**

**Análise referente ao fluxo de atendimento aos usuários com suspeita de dengue do município de São Leopoldo/RS.**

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se da análise do fluxo de atendimento aos usuários com suspeita de dengue do município de São Leopoldo/RS.

#### **II - ANÁLISE FUNDAMENTADA**

O Conselho Regional de Enfermagem RS, enquanto órgão fiscalizador do exercício profissional da categoria reconhece sua preocupação/interesse nas questões relacionadas à Atenção Primária em Saúde/AB em relação à padronização de condutas dos enfermeiros no exercício profissional no âmbito da Atenção Básica e, através da Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária/AB, objetiva nortear condutas, dar identidade e respaldo para enfermeiras(os) exercerem suas competências e habilidades em atendimento aos princípios do SUS.

Em conformidade com a Lei 7498/86, do Exercício Profissional de Enfermagem, que em seu Art. 11, em seus incisos I e II, afirmam que o Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe, privativamente a consulta de enfermagem; a prescrição da assistência de enfermagem; a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.

#### **III – ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS**



Homologado na 466ª Reunião  
Ordinária do Plenário, em  
27/05/2022

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- ANEXO B: sugere-se atualizar a definição de caso suspeito de dengue e sinais de alarme conforme o Guia de Vigilância em Saúde 5ª edição 2021 [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude\\_5ed\\_21nov21\\_isbn5.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view);
- DENGUE 5: Atualizar posologia de dipirona sódica para crianças: Dipirona sódica 10 mg/kg/dose até de 6/6 horas.
- Sugere-se a utilização do Guia de Vigilância em Saúde 5ª edição 2021 [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude\\_5ed\\_21nov21\\_isbn5.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view) como suporte para qualificação do protocolo e atendimentos.

### IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, mediante as considerações acima apontadas, a Comissão é favorável à sua utilização no exercício profissional.

É o parecer.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

---

Tainá Nicola  
COREN-RS 218.641 - ENF

---

Janilce Dorneles de Quadros  
COREN-RS 350.203 - ENF

---

Valdecir Zavarese da Costa  
COREN-RS 126.449 - ENF

---

Thais Mirapalheta Longaray  
COREN-RS 152.625 - ENF